



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória, de de 19

L E I N.º 236

Declara de utilidade pública para o fim de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º.- É declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, o terreno pertencente à Exma. Sra. Salustia Machado Thevenard, sito à rua Francisco Araújo, com a área de 36,00 m² (trinta e seis metros quadrados) necessário ao alargamento da referida rua.

Art. 2.º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 31 de dezembro de 1951.

**As.) José Ribeiro Martins
PREFEITO MUNICIPAL**

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 31 de dezembro de 1955.

**As.) Fernando Osório de Miranda
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**